

**Procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho a tempo indeterminado previsto na carreira e categoria de Técnico Superior Serviço Social**

**Convocatória para a Prova Escrita de Conhecimentos**

A realização da prova escrita de conhecimentos terá lugar no dia 05 de julho de 2019, devendo os candidatos comparecerem às 14:00h na Escola Secundária de Lousada, sita na Rua Dr. Mário Soares, 194, 4620-499 Pias.

**A prova terá início as 14:30h e será dividida em 2 grupos:**

**Grupo I** - 8 valores (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º75/2013, de 12 de setembro);

**Grupo II** - 12 valores (Decreto-Lei n.º126-A/2017 de 6 de outubro; Lei n.º4/2007, de 16 de janeiro (com as devidas alterações), que revogou a Lei n.º17/2000, de 8 de agosto); Lei n.º112/2009, de 16 de setembro (com as devidas alterações); Lei n.º81/2014, de 19 de dezembro (com as devidas alterações); Lei n.º147/99 de 1 de setembro (com as devidas alterações); Lei n.º49/2018, de 14 de Agosto; Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Lousada.

**Instruções a observar:**

- Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação válido, com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova;
- Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência mínima de trinta minutos de modo a que possam consultar as listas aí afixadas com a distribuição por salas, bem como para garantir a presença na respetiva sala até 10 minutos antes da hora agendada para o início da prova;
- Os candidatos deverão preencher o CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO no topo de cada folha de prova, IGUAL ao da Ficha de Identificação do Candidato;
- As Fichas de Identificação do Candidato (com a indicação do código atribuído) serão preenchidas pelos candidatos e recolhidas durante o decurso da prova pelo(a) vigilante e guardadas em envelope, sendo tal envelope aberto apenas após a correção da prova, no sentido de garantir que a prova será corrigida pelo júri sob anonimato;
- A prova só pode ser elaborada nas folhas disponibilizadas pela CML, sendo que o papel da prova não poderá conter qualquer elemento identificativo, sob pena de anulação por quebra de anonimato, sendo o candidato identificado unicamente pelo código que lhe é atribuído;
- As/os candidatas/os estão proibidas/os de utilizar telemóveis (que deverão ser desligados), tablets, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado, durante a realização de qualquer prova da fase escrita;
- A prova escrita de conhecimentos, terá a forma escrita e da natureza teórica, com permissão da consulta da legislação em suporte de papel, versando as seguintes matérias:
- As/os candidatas/os que desistam devem fazer disso menção expressa no rosto da folhas de prova (escrevendo “desisto”).